

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

8ª SL

NÚMERO:

06/2024

DATA:

23/04/2024

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 01/2024

E-MAIL:

8a.sl@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(98) 3198-1341/1343

ASSUNTO:

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 01/2024

DESCRIÇÃO:

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ª/SR, por intermédio da 8ª Secretaria Regional de Licitações, em atenção ao **Edital nº 01/2024-PE**, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos, materiais de expediente, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, materiais elétricos, gêneros alimentícios, materiais de informática e materiais gráficos, no âmbito da 8ª Superintendência, em São Luís – MA, **COMUNICA** que foi interposto **Pedido de IMPUGNAÇÃO** aos termos da presente licitação pela empresa **“EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, sociedade empresária, CNPJ sob o nº 09015414000169”**, cujo conteúdo, na íntegra, segue anexo.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Iractan Ayres Santana Júnior

Analista em Desenvolvimento Regional

Secretaria Regional de Licitações-8ª/SL

CODEVASF 8ª/SR

End: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 48, Bairro Areinha –

CEP: 65.030-015 – São Luís - MA

Tel.: (98) 3198-1341/1343

Site: www.codevasf.gov.br email: 8a.sl@codevasf.gov.br



EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.

Rua Major Sertório 212, conj. 51, São Paulo – SP

CEP 01222-901, Vila Buarque - Fone: (11) 3257-6377 | (11) 3129-3202

E-mail: governo@ebaoffice.com.br

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CIA DE DESENVOLVIMENTO DOS
VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIBA (Uasg 195015)**

IMPUGNAÇÃO ao Pregão Eletrônico: 90001/2024

Item 04 – FRAGMENTADORAS DE PAPEL

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., sociedade empresária, CNPJ sob o nº 09015414000169, representada por seu sócio proprietário Antenor de Camargo Freitas Junior, vem, interpor IMPUGNAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, pelos motivos a seguir.

DE: FRAGMENTADORA DE PAPEL, MÍNIMO DE 12 FOLHAS

PARA: FRAGMENTADORA DE PAPEL, MÍNIMO DE 10 FOLHAS

A descrição inteira está para um modelo compacto de escritório, como o volume do cesto de 25 litros, por isso, requer a ampliação dos requisitos mínimos, para padronização do termo de referência e facilitar a oferta dos licitantes.

A fragmentadora de escritório é fabricada a partir de 10 folhas (A4 75g) para corte do papel em partículas, sendo que o termo de referência equivocadamente exige e de forma isolada a capacidade 12 folhas por vez, o que fica acima do modelo de escritório (10 folhas) e abaixo do médio porte (15 folhas), assim, dificuldade a escolha do tipo de equipamento.

Como prova, basta pesquisar no Google.com.br por “**Fragmentadora de escritório**”, quando as respostas do shopping eletrônico são de aparelhos com 10 FOLHAS POR VEZ (A4 75g/m), cesto de 25 litros e partículas, assim, *observado o conjunto descrito no edital* e no valor de referência, o padrão de mercado e o comum é um aparelho de 10 FOLHAS POR VEZ - A4 75g.

Assim, requer a retificação do texto do item 04 para ajustar ao padrão de mercado e modelo padrão escritório, com a aceitação de CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMO DE 10 FOLHAS PAPEL A4 (75 G/M²) .

PEDIDO

Pelo que, requer a correção do TERMO DE REFERÊNCIA descrito no edital, cuja capacidade de folhas está pouco acima dos padrões de escritório para que seja



EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.

Rua Major Sertório 212, conj. 51, São Paulo – SP

CEP 01222-901, Vila Buarque - Fone: (11) 3257-6377 | (11) 3129-3202

E-mail: governo@ebaoffice.com.br

aceita nossa IMPUGNAÇÃO, e julgada **PROCEDENTE**, a fim ajustar a o padrão de escritório e ampliar a competitividade do item 04 e permitir.

DE: FRAGMENTADORA DE PAPEL, MÍNIMO DE 12 FOLHAS

PARA: FRAGMENTADORA DE PAPEL, MÍNIMO DE 10 FOLHAS

Justificativa: Corrigir para aumentar a competitividade para modelos compatíveis e similares para escritório/ departamento e de acordo com o valor de referência do edital.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 23 de abril de 2024.


Sócio-Diretor :ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
RG: 77.797.140 - CPF: 900.949.998-72

